



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RUA BONFIM,50 - CENTRO - SANTA LUZIA

CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 019 / 2019.

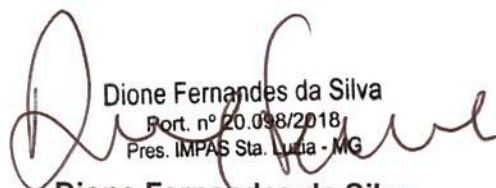
**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE"**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela EC nº41/03 e Artigo 27 inciso I, da Lei Municipal nº 2.644/2006, fica concedido o benefício de Pensão a ANA DAS GRAÇAS MATOS, CPF: 054.117.166-67, conjugue do ex-servidor aposentado, ROBERTO LUIZ MATOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos à 05.03.2019, data do óbito.

Santa Luzia, 12 de Março de 2019.


Dione Fernandes da Silva
Port. nº 20.038/2018
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

Dione Fernandes da Silva

Presidente do IMPAS

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	12/03/2019
RETIRADO EM:	26/03/2019
_____ RESPONSÁVEL	